



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.146

BELÉM

QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1952

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 11/10/52
Ofícios:
N. 545, do Tribunal de Justiça do Estado (solicitando providências) — Apure o D. E. S. P., com urgência, a situação econômica do interessado.
N. 107, da Prefeitura Municipal de Castanhal (anexo cópia do Memorial dirigido à COAP sobre o problema alimentar do município, no tocante à carne verde) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.
N. 520, do Tribunal de Justiça do Estado (cumprimento do Acórdão que concedeu Mandado de Segurança ao Bacharel Amillard da Silva Nunes, subprocurador da Fazenda Municipal) — Aguarde-se em carteira a resposta da P. M. B.
N. 2711, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando informação, quanto à verba destinada pelo Ministério de Educação e Saúde, para equipamento da Escola Rural, construída na Vila de Carapajó, Município de Cametá) — Ao Departamento de Assistência aos Municípios.
N. 413, da Polícia Militar (transferência de José Agostinho da Silva, sargento, para a reserva remunerada) — Examine e opine o Departamento do Pessoal.
N. 477, da Assistência Judiciária do Civil em Belém (publicação de editais de citação, sendo interessados: Lucimar Ivo dos Passos, Virgínia Rodrigues Barroso e outros) — Faça-se a distribuição à Imprensa Oficial e à "A Província do Pará", segundo as indicações constantes dos originais anexos.
N. 117, do Asilo D. Macedo Costa (anexo o termo de contrato e o laudo médico de Antonio Mendonça) — Examine e opine o Departamento do Pessoal.
N. 118, do Asilo D. Macedo Costa (anexo termo de contrato e o laudo médico de Augusto Leite Pontes) — Examine e opine o Departamento do Pessoal.
N. 707, do Departamento do Pessoal (anexos dois expedientes) — Faça-se o expediente.
Sin, da Pretoria de Marapanim — Comarca de Curuçá (publicação de editais, sendo interessados Raimundo de Sousa, Raimundo Travassos e outros) — Faça-se a distribuição dos originais para a Imprensa Oficial (com a recomendação de ser enviado um exemplar da publicação) e à "Folha do Norte", ficando incumbido o arquivista de adquirir os exemplares deste órgão, em que for feita a publicação, para remessa à autoridade judiciária.
N. 70, da Delegacia de Polícia de Barcarena (recebimento da circular n. 24/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.
N. 71, da Delegacia de Polícia de Barcarena (recebimento da circular n. 23/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

N. 199, da Procuradoria Geral do Estado (atendimento do ofício n. 1270/52) — Junte-se ao expediente e arquivar-se.
N. 126, do Asilo D. Macedo Costa (recebimento de circular n. 17/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.
N. 121, do Asilo D. Macedo Costa (recebimento de circular n. 19/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.
N. 952, da Assembléia Legislativa (anexo o processo n. 144, referente ao Memorial das Diretoras

dos Grupos Escolares da Capital, solicitando fixação de seus vencimentos em Cr\$ 2.000,00) — De acordo. Arquivar-se.
N. 10, da Delegacia de Polícia de Baião (assunção do cargo de delegado) — Ciente. Arquivar-se.
Sin, da S. I. J. (sobre a prestação de contas da importância de Cr\$ 500,00, recebida da Secretaria de Economia e Finanças, em 11/8/52, pelo empenho n. 8) — Encaminhe-se à Secretaria de Economia e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1952
Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado
Inquérito administrativo contra o escrivão da Coletoria Estadual do Guamá — Ao S. General Governador: — 1) — O presente inquérito administrativo instaurado em virtude de representação do Coletor e de comerciantes de São Miguel do Guamá, os quais acusaram o escrivão da mesma Coletoria Sr. José Cavalcante de Albuquerque, de incontinência pública e escandalosa. 2) — A comissão de inquérito, depois de ouvir várias testemunhas, concluiu por considerar o acusado isento de pena, sob o fundamento de ter ficado provado que no serviço vem ele cumprindo seus deveres e que as faltas apuradas são de caráter particular, fora da repartição. Sugere, todavia, com base no § 2.º do art. 246 do Estatuto dos Funcionários Públicos e tendo em conta a notória incompatibilidade entre o acusado e o Coletor, a transferência para outra estação fiscal. 3) — Submetendo o processo à deliberação de V. Excia. esta Secretaria de Estado discrepa do parecer da comissão de inquérito, para considerar provado o procedimento irregular do acusado, através dos depoimentos de várias testemunhas, propondo, todavia, que se lhe aplique, tendo em conta seu tempo de serviço, as referências sobre seu bom procedimento funcional e a circunstância de as faltas apuradas terem sido praticadas fora da repartição, a pena de repreensão, prevista no n. II do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos. Ratifica, mais, esta Secretaria de Estado, no interesse do serviço público, de acordo com a faculdade que lhe confere o § 2.º do art. 246 do diploma legal citado, a proposta

da comissão de inquérito, de transferência do acusado para outra exatonia, indicando a do Mosqueiro, cujo titular solicitou transferência para a do Guamá.
— Jorge Erik Imbiriba (solicitando um reprodutor) — Junte-se ao presente o processo n. 12.654 e remeta-se o expediente ao Dep. de Produção, para as informações e providências indicadas em anterior despacho.
— Irine Oliveira — Ao Sr. General Governador, com a informação do Departamento de Produção, esclarecendo esta Secretaria de Estado que se trata de vaga referente a cargo inicial de carreira, cujo preenchimento está vedado pelo Decreto n. 511, de 14 de agosto de 1938 — A Procuradoria Fiscal, para os fins de direito.
— Alberto de Campos Castro — 1) — Junte-se ao processo n. 12.653. 2) — Retorne o expediente ao Departamento de Produção, para informar: a) quantos reprodutores existem, do lote adquirido; b) quais os compromissos anotados. Outrossim, recomendo desde logo que se anatem, se já não foram os compromissos de entrega de dois à Prefeitura de Bragança e de outros dois à de Óbidos.
— Satira Moraes da Cruz — Ao Dep. de Contabilidade, para o expediente de salicitação do crédito especial a atender o pedido relativo ao exercício passado de 1951.
— Divisão de Material (solicitando exame) — Volte o expediente à Secretaria de Saúde Pública, a cujo titular solicito o parecer do órgão competente de sua Secretaria sobre a conveniência da aquisição do sabão analisado, tendo-se em conta o resultado verificado.
— Hugo de Oliveira Lisboa — De acordo com o parecer retro. A Procuradoria Fiscal, para proceder a cobrança da diferença verificada.

— Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (solicitando isenção) — Indefiro o pedido de isenção, que não tem amparo legal, segundo evidencia o parecer da Procuradoria Fiscal, cujos fundamentos esta Secretaria adota e ratifica.
— José Valério Ribeiro — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado contrário ao atendimento, neste exercício por falta de verba.
— Maria Odete Silva Freitas — Ao Departamento de Contabilidade, a fim de aguardar oportunidade para o expediente de salicitação do crédito especial necessário.
— Almino de Oliveira Lima — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar o que consta sobre o funcionário em tela.
— Banco do Brasil S.A. (remetendo extrato de conta do Governo) — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.
— Oasis Boite Limitada (falta de inscrição e pagamento do imposto de vendas e consignações) — A Procuradoria Fiscal, para os fins de direito.
— Diretório Acadêmico de Engenharia — Ao Serviço de Assistência ao Cooperativismo, para informar se existe máquina disponível na repartição.
— Corrêa Costa & Cia. — Aguarde-se a suplementação de verbas solicitada à Assembléia Legislativa.
— Edmar de Sousa Pereira — Volte ao Sr. Chefe de Expediente a fim de verificar o que consta do processo encaminhado pela Comissão a esta Secretaria do Estado.
— Santa Casa de Misericórdia (pagamento de hospitalização por conta do Estado) — Ao Departamento de Despesa, para pagamento, à conta da verba competente.
— Coletoria de Renda de Guamá — Ao Diretor da Recebedoria de Rendas, para as providências de direito.
— Garage Jaboti (solicitando pagamento) — Ao Departamento de Despesa, para pagamento à conta de Representação Oficial.
— Maria Moraes Rendeiro (solicitando pagamento de vencimentos atrasados) — Ao Departamento de Despesa, para aguardar oportunidade.
— Assembléia Legislativa (solicitando pagamento à firma Importação e Representação Mundial Ltda.) — Ao Departamento de Contabilidade, para dizer sobre o registro de crédito adicional.
— Diretoria dos Correios e Telégrafos — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.
— Correio Paulistano — A consideração do Sr. General Governador, com a informação de que não há verba, no exercício corrente.
— Erisido Antônio da Costa Nunes, Ester Barra Castro, André Rodrigues, Malvina Ramos Lisboa.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	460,00
Publicidade	
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna :	
Por vez	6,00

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Folhas pagas de setembro do Grupo Escolar Vilheana Alves, Raimundo Mota Erito Trindade, Benedita Isail Cardoso, Castro & Cia., "Imprensa Oficial", Moinho Paulistano Ltda., Saunders & Cia., A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., Nortemires de Miranda Carapojós, Raimunda da Silva Rocha, Isabel Furtado, Secretaria de Obras, Terras e Viação (pagamento de diárias), Claudomiro Belém de Nazaré, Ernesto Faria & Irmãos Ltda., Companhia Química Rhodia Brasileira, Ibrahim José & Cia., Ferreira de Oliveira & Sobrinho, Ibiatã Greidinger (pagamento de gratificação), Maria Pimentel do Nascimento, Irene de Azevedo Costa, Mário Moraes de Sousa, Laboratório S.A., Indústria Química e Farmacêutica, Folhas pagas de setembro do Departamento de Produção, Turibio Enricado de Almeida, Sara Celestina dos Santos, Divisão de Receita (duodécimo do mês de setembro), Carlindo de Sousa Sales — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

—Coletoria de São Caetano de Odivelas, Coletoria de Icoaraci — A Seção de Coletorias, para os devidos fins.

—Fany Carmen de Peluso Matos, prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, Idem, Folha paga de diárias do Departamento de Material — Ao Departamento de Contabilidade para os devidos fins.

—Alvaro Lázaro de Cruz Oliveira — Ao exame e parecer da Procuradoria Fiscal.

—Secretaria de Saúde Pública (requisição de material), Escola Princesa Isabel, Empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, Gabinete do Governador — Ao Departamento de Material, para providenciar.

Em 14/10/52

Ferreira d'Oliveira & Sobrinho (conta de fornecedores) — Ao D. D., para pagamento à conta de "Socorros Públicos".

—Africana Tecidos S.A. — Ao D. C., para sugerir a forma de pagamento.

—José Nilo de Albuquerque — Ao Sr. General Governador, com a informação do Departamento Municipal de Força e Luz atestando a inexistência do crédito reclamado.

—Assembleia Legislativa (solicitando seja incluída entre as entidades merecedoras de amparo do Governo, a Prelazia de Marajó) — Ao Sr. General Governador, com a informação de que só no próximo ano poderá ser apreciada a solicitação, uma vez que já foi enviada à Assembleia Legislativa o projeto de distribuição de auxílio para 1953.

—Departamento de Produção (recebimento de mapas demonstrativos) — Ao D. C.

—Secretaria de Educação e Cultura (solicitando material escolar para a Vila de Boim) — Ao D. M., para empenho da importância de Cr\$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta cruzelros).

—Raimundo Olavo da Silva Araújo (solicitando pagamento atrasado) — Ao Sr. Chefe de Expediente para informar se não foi expedida já qualquer ordem de pagamento à Coletoria de Cametá.

—Pedro Silva (solicitando informação) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar, de acordo com a pauta anexa.

—Benjamin Lopes Ornelas Ferreira (solicitando seis meses de licença) — A Secretaria de Saúde Pública, solicitando esta Secretária seja o requerente submetido ao competente exame médico.

—Ubaldo Costa — 1) Ao Sr. Chefe de Expediente, para telegrafar recomendando remessa através portador, pedindo outrossim, designação pessoa para entrega suprimento. 2) Ao D. D., para remeter cinco mil cruzelros.

—Departamento de Produção (entrega de motores) — Ao Sr. Chefe de Expediente para arquivar em pasta especial, na qual deverão ser relacionados todos os documentos idênticos.

—Insina Cavaleiro de Brito — Deferido. Ao D. D., para pagamento.

—Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (solicitando pagamento de contribuições do navio Tuchau) — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

—Serviço de Transporte do Estácio (solicitando pagamento a Martinho Matos Barbosa) — Ao D. D., para atender.

—Alvaro Paes do Amaral (solicitando pagamento de vencimentos) — Ao D. D., para informar.

—José Forte Guimarães — Ao D. D., para informar, com urgência.

—Matadouro do Maguari (remetendo demonstração do quadro de diárias) — Arquite-se, de vez que o assunto está sendo apreciado em outro expediente.

—Maria Liná Moreira de Souza (restituição de montepio) — Ao D. D., para informação e parecer.

—Cassilda de Farias Medeiros, conta do jornal "O Estado do Pará", Wilma Campos Hatherly, Maria da Glória da Silva Torres — Ao D. D., para os devidos fins.

—Assembleia Legislativa (solicitando informações) — Ao D. C., para informar.

—Departamento Estadual de Aquas (faz solicitação do numerário "Material de Consumo" - Combustível e lubrificante) — Ao D. M., para informar qual o saldo da dotação.

—Secretaria de Obras, Terras e Viação (comunicação de Oscar dos Santos Prata) — Ao D. C., para informar.

—Posto Fiscal de Santa Júlia (solicitando consertos e reparos na condução do referido Posto) — Ao Sr. Chefe de Expediente para solicitar ao Coletor a estimativa do valor dos reparos.

—Coletoria Estadual de Marabá — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

—Empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, Matadouro do Maguari (duodécimo do mês de outubro), E. Pinto Alves & Cia., Ana do Carmo Lopes, Zebina Monteiro Bentes, Cristina Ivone Alves Nakano, Corp. Municipal de Bombeiros, Companhia de Telefones do Pará, José Bonifácio Andrade Silva — Ao D. D., para os devidos fins.

—Prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao D. C., para exame e conferência.

—Secretaria de Saúde Pública (empenho da quantia de Cr\$ 19.000,00) — Ao D. M., para empenho.

—Francisco Zeferino da Silva — Encaminhe-se ao parecer do Sr. Dr. Diretor do Departamento do Pessoal.

—Azevedo Silva & Cia. — A Carteira da C. E. T. A. para informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 11 de outubro de 1952	1.766.548,60
Renda do dia 13 de outubro de 1952	618.948,80
SOMA	2.385.497,40
Pagamentos efetuados no dia 13/10/52	974.143,90
SALDO para o dia 14/10/52	1.411.353,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	871.410,90
Em documentos	539.942,60
TOTAL	1.411.353,50

Belém (Pará), 13 de outubro de 1952.

Visto: **João Bentes, diretor do Departamento da Despesa**
A. Nunes — Tesoureiro

SALDO do dia 13 de outubro de 1952	1.425.413,50
Renda do dia 14 de outubro de 1952	321.556,30
SOMA	1.746.969,80
Pagamentos efetuados no dia 14/10/1952	215.622,80
SALDO para o dia 15/10/1952	1.531.347,00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	993.264,40
Em documentos	538.082,60
TOTAL	1.531.347,00

Belém (Pará), 14 de outubro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor da Div. Despesa

PAGAMENTOS
Pagamento para o dia 15 de outubro de 1952
O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima das 8 às 11 da manhã:
Custeios:
Departamento Estadual de Estatística, Junta Comercial, Depar-

tamento de Receita, Polícia Militar do Estado, Inspetoria da Guarda Civil, Asilo D. Macedo Costa, Faculdade de Odontologia, Instituto Lauro Sodré, Orfanato Antônio Lemos, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Instituto de Educação do Pará, Colégio Gentil Bittencourt, Museu Paraense Emílio Goeldi, Hospital Juliano Moreira, Hospital de Isolamento, Centro de Saúde n. 2, Dispensário Sousa Araújo, Colônia de Marituba, Serviço de Profilaxia da Lepra, Departamento de Produção, Granja Modelo do Estado, Colonias Agrícolas Augusto Montenegro, de Capanema e Campo Agrícola de Ananindeua, Serviço de Classificação de Produtos, Serviço de Colonização e Reflorestamento, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Departamento Estadual de Águas e Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Diversos:
Clarisse Danin Marques Dourado, Delmar Cavalcante, Ginásio Santa Catarina de Belém, alugueis de casas ocupadas com escolas do interior, Apolonio da Costa Pais, Joaquim Chagas Macedo, Moisés Greidinger, I. P. A. S. E., Basílio Vieira, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Cassilda Medeiros Farias e Maria Emilia Notargiacomo.

Departamento de Receita	278.517,00	
Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais	500,00	
Procuradoria Fiscal	4.167,60	322.768,70

Segurança Pública e Assistência Social		
Departamento Estadual de Segurança Pública	34.935,20	
Serviço de Administração	10.236,00	
Polícia Militar do Estado	661.205,80	
Delegacias Policiais	117.258,50	
Delegacias Policiais do Interior	3.380,00	
Presídio São José	63.402,80	
Inspetoria da Guarda Civil	234.424,00	
Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação	11.500,00	
Conselho Penitenciário	3.333,30	
Inspetoria de Polícia Marítima e Área	34.250,00	
Delegacia Estadual de Trânsito	64.562,00	
Corregedoria Policial	9.150,00	
Serviço de Registro de Estrangeiros	6.750,00	
Serviço Médico-Legal	18.350,00	
Serviço de Identificação Civil	7.350,00	
Serviço de Identificação Criminal e Estatística	4.350,00	
Educandário Monteiro Lobato	210.450,00	
Asilo D. Macedo Costa	17.900,00	1.512.787,60

Instrução Pública		
Secretaria de Estado de Educação e Cultura	30.888,70	
Faculdade de Odontologia	26.900,00	
Escola de Engenharia	34.550,00	
Instituto Lauro Sodré	134.050,80	
Orfanato Antonio Lemos	44.650,00	
Colégio Estadual Pais de Carvalho	155.772,00	
Instituto de Educação do Pará	93.330,00	
Colégio Gentil Bittencourt	30.410,00	
Instituto Rural de Arariuna	116.742,80	
Ensino Primário	779.282,70	
Teatro da Paz	3.750,00	
Biblioteca e Arquivo Público	12.050,00	
Museu Paraense Emílio Goeldi	57.057,60	
Conservatório Carlos Gomes	12.850,00	
Inspetoria Escolar	14.638,70	
Serviço de Educação Física	19.825,80	1.571.749,10

Saúde Pública		
Secretaria de Estado de Saúde	64.089,40	
Instituto Evandro Chagas	1.000,00	
Hospital Juliano Moreira	145.791,00	
Hospitais de Isolamento	190.382,60	
Serviço de Malaria e Anti-Culex	4.905,00	
Centro de Saúde n. 1	50.100,00	
Centro de Saúde n. 2	82.722,20	
Ambulatórios de Endemias	20.275,00	
Dispensário Sousa Araújo	7.000,00	
Colônia do Prata	77.262,00	
Colônia de Marituba	131.426,00	
Serviço de Assistência Médico-Social	14.900,00	
Serviço de Profilaxia da Lepra	5.100,00	
Serviço de Proteção à Maternidade e Infância	5.700,00	
Profilaxia das Doenças Transmissíveis	25.000,00	
Distritos Sanitários do Interior	37.798,30	
Laboratórios	19.096,70	
Escola de Enfermagem do Pará	32.050,00	934.598,20

Fomento		
Departamento de Produção	51.322,20	
Fomento Econômico em Geral	41.998,00	
Serviço de Classificação de Produtos	51.657,70	
Serviço de Colonização e Reflorestamento	28.909,60	
Serviço de Assistência ao Cooperativismo	28.265,00	202.172,50

Serviços Industriais		
Departamento Estadual de Águas	494.610,50	
Matadouro do Maguari	151.334,70	
Imprensa Oficial	180.556,60	826.701,80

Dívida Pública		
Flutuante — Exercícios Findos		27.943,00

Serviços de Utilidade Pública		
Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação	112.944,40	
Serviço de Cadastro Rural	25.200,00	
Conservação de Próprios do Estado	270.000,00	408.144,40

Encargos Diversos		
Pessoal Inativo	771.474,00	
Encargos Transitórios	22.162,60	
Pensões Diversas	17.862,60	
Subvenções, Contribuições e Auxílios	1.992.848,70	
Diversos	353.736,70	3.158.084,60

Contas Correntes		
Banco do Brasil S.A. — C/Contrato	528.897,80	
Banco do Brasil S.A. — C/Arrecadação	500.000,00	
Byington & Cia.	247.935,40	
Serviço de Navegação do Estado — C/Movimento	217.487,00	
Colônia Estadual de Tomé Açú — C/Movimento	37.672,30	
Prefeitura Municipal de Belém	157.258,50	1.689.251,00

EXERCÍCIO DE 1952

MOVIMENTO DA TESOUREARIA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO

R E C E B I M E N T O S

Contas Correntes		
Departamento de Receita — C/Suprimentos	12.552.149,10	
Banco do Pará S.A. — C/Depósitos	542.597,40	
Banco Moreira Gomes S.A. — C/Depósitos	982.845,50	
Serviço de Navegação do Estado — C/Movimento	10.323,60	14.087.915,60
Diversas Contas		
Montepio Estadual	224.707,40	
Montepio Municipal	978,60	
Associação Paraense dos Servidores Públicos	6.832,00	
Depósitos Diversos	54.242,40	
Adiantamentos	35.653,60	
Consignações	333.161,30	655.275,20
		14.743.190,80
SALDO do mês de agosto p.		1.592.948,40
	Cr\$ 16.336.139,20	

P A G A M E N T O S

Legislativo		
Assembléia Legislativa	436.200,00	
Secretaria da Assembléia Legislativa	69.304,30	505.504,30
Judiciário		
Tribunal de Justiça	99.500,00	
Secretaria do Tribunal de Justiça	18.050,00	
Juizes da Capital e do Interior	119.630,40	
Ministério Público	33.500,00	
Secretaria do Ministério Público	5.000,00	
Repartição Criminal	13.611,60	
Forum	26.700,00	
Corregedoria Geral da Justiça	1.100,00	
Depósito Público	5.100,00	
Assistência Judiciária Cível	12.162,80	334.294,80
Executivo		
Governo do Estado	20.000,00	
Residência Governamental	10.833,30	
Gabinete do Governador	20.001,60	
Secretaria de Estado do Interior e Justiça	27.500,00	
Escritório de Representação do Pará, no Rio	10.000,00	
Departamento do Pessoal	13.066,60	
Secretaria de Estado de Economia e Finanças	22.950,00	
Departamento do Material	23.196,40	
Serviço de Navegação do Estado	6.200,00	
Departamento de Contabilidade	26.664,20	
Departamento de Assistência aos Municípios	30.250,00	
Departamento Estadual de Estatística	71.356,00	
Junta Comercial	21.250,00	
Serviço de Transportes do Estado	13.395,20	316.663,30
Exação e Fiscalização Financeira		
Departamento de Despesa	39.584,10	

Diversas Contas	
Montepio Estadual	36.618,60
Pensionistas do Montepio	305.775,40
Associação Paraense dos Servidores Públicos	6.384,00
Depósitos Diversos	1.343.273,10
Restos a Pagar — C/Amortização	79.944,20
Adiantamentos	8.924,00
Consignações	345.339,50
Suprimentos para pagamentos no Interior	9.000,00
Fornecedores	771.200,50
	2.912.257,60

SALDO para outubro
14.717.122,60
1.619.016,60
Cr\$ 16.336.139,20

Contadoria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, 13 de outubro de 1952. — (aa) Alarico Alves Monteiro, Contador — João Ferreira Bentes, Diretor do Departamento de Despesa.

STELIO DE MENDONÇA MAROJA
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado em 10/10/52

Petições:
1224 — Jorge Leão Salgado (requerendo compra de terras em Anhangá) — Ao Chefe do Expediente.
2751 — Aurico Machado Guimarães (requerendo arrendamento de castanheiras em Baião) — Ao S. C. R.

Ofícios:
N. 2466, do Departamento de Material (pedindo abertura de concorrência pública do material do Almoxarifado) — Ao Exmo. Sr. Secretário de Economia e Finanças com a informação de que interessa as 67 caixas de descarga e mais 50 picaretas de 6" e 50 de 5 1/2".

N. 2484, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando petição de Nilson Célio Guedes Sampaio) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 2386, do Departamento Estadual de Águas (solicitando inspeção médica para o funcionário José Rodrigues de Magalhães) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 2753, da Assembléia Legislativa (pedindo informações sobre as ilhas "Jacaré" e "Praia do Meio") — Arquivar-se.

N. 2381, da Procuradoria Fiscal do Estado (devolvendo expediente referente a exploração de borracha em Porto de Moz em que é interessado Manoel Antonio da Costa) — Feitas as diligências que se tornam necessárias, retorne este processo ao Procurador Fiscal para cumprimento do despacho do Governador.

N. 1181, da Secretaria do Interior e Justiça (solicitando providências no sentido de ser visitado o prédio onde funcionam as Escolas Reunidas da cidade de Baião) — Aprovo o relatório e louvo o trabalho do engenheiro Prata. No próximo ano de 1953, possivelmente, faremos alguma coisa em Baião. Seja enviado este processo ao Sr. Secretário do Interior e Justiça para as providências cabíveis, retornando em seguida a esta Secretaria. É mais um Prefeito desonesto que apresenta suas credenciais, gastando mais ou menos... Cr\$ 28.000,00 na Escola Rural e desviando cerca de Cr\$ 48.000,00. É a repetição do que vimos em nossa última viagem ao Baixo Amazonas quanto ao emprego de verbas federais por parte de exatores não conscienciosos.

N. 2769, — Relatório do Engenheiro Osmar dos Santos Prata (comunicando que o engenheiro Alfredo Boneff concluiu as fundações do Hospital Juliano Moreira, constituindo este serviço a 1.ª etapa do contrato assinado) — Ao Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças a quem solicito pagar a importância de Cr\$ 150.000,00 nos

termos da cláusulas 3.ª do contrato assinado com o Estado.

Em 13/10/52

Petições:

2781 — José Batista de Souza (requerendo arrendamento de baldats em Almeirim) — Ao S. C. R.

2782 — Aucencio Rabelo Mendes (requerendo arrendamento de baldats em Almeirim) — Ao S. C. R.

2786 — Carmelino Mota Fontoura (requerendo por compra ao Estado uma sorte de terras que ocupa em Inhangá) — Ao Serviço de Terras.

2783 — Manoel Pimentel Bahia (requerendo arrendamento de baldats em Almeirim) — Ao S. C. R.

2795 — Armando Lopes Nunes (requerendo lotes agrícolas em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.

2784 — Ovidina Pereira de Almeida (requerendo arrendamento de baldats em Almeirim) — Ao S. C. R.

2762 — Ermelinda Ferreira Guimarães (requerendo terras para exploração de castanha em Marabá) — Ao S. C. R.

2802 — José Leandro dos S. Cabral Filho (requerendo certidão do registro de posse das terras denominadas Tarriv, em Porto de Moz) — Ao Serviço de Terras.

2763 — Manoel Miranda dos Santos (requerendo arrendamento de castanheiras em Itupiranga) — Ao S. C. R.

2793 — Cerâmica Marajó Ltda. (razões de defesa) — Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

2801 — José Leandro dos S. Cabral Filho (requerendo por certidão o teor do registro de posse das terras denominadas "Porto Francisco" em Porto de Moz) — Ao Serviço de Terras.

2754 — Aneziro Cordeiro da Fonseca (requerendo por compra uma área de terras que ocupa em Irituia) — Ao S. C. R.

2766 — Serrão de Castro Filho (solicitando o transporte para percorrer o Município de Cametá) — Sr. General, é impossível atender por falta de embarcações.

2767 — Domingos dos Reis Favacho (requerendo terras em São Caetano de Odivelas) — Ao Serviço de Terras.

2764 — Mathias de Oliveira Filho (requerendo arrendamento de castanheiras em Itupiranga) — Ao S. C. R.

2773 — Dalvanira Cabral Alvarez (pedindo juntada de documentos) — Junte-se aos autos competentes protocolados sob o n. 2529/52 — Ao S. C. R.

Ofícios:
N. 2792, da Coletoria de Rendas Estaduais em Altamira (encaminhando petições) — Ciente. Arquivar-se.
N. 2770, da Secretaria de Economia e Finanças (encaminhando cópia da Portaria n. 122, de 18 de setembro de 1952) — De-se conhecimento por cópia aos órgãos subordinados a esta Secretaria. Ao Expediente.
N. 2768, da Procuradoria Fis-

cal (solicitando um engenheiro desta Secretaria) — Ao engenheiro Wilson Sá para se apresentar à S. E. F.

N. 2771, do Serviço de Navegação do Estado (prestando conta de importâncias recebidas na Tesouraria da S. E. F.) — A S. E. F.

N. 2787, do Serviço de Navegação do Estado (solicitando ser encaminhada ao Secretário de Economia e Finanças o ofício n. 136/52 daquele Serviço) — A S. I. J.

Telegrama:
N. 2788 — De Nicanor Silva (fazendo solicitação) — Ao S. C. R., para anexar ao processo competente protocolado nesta Secretaria sob n. 2538/52 em 2-10-52.

Autos:
N. 503 — Compra de terras devolutas, Município de Marapanim, requerente Savino Brito de Almeida).

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo deferir a petição inicial e mandar expedir o competente Título Provisório de Venda, recorrendo "ex-officio" desta minha sentença para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras aguardar o prazo legal de recurso.

N. 2774 — Medição e discriminação, Município de Nova Timboteua, discriminante Manoel Oliveira dos Santos — Ao Serviço de Terras.

Em 14/10/52

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação em processos requerendo lotes agrícolas na Ilha de Cotijuba, em que são requerentes:

Antonio Patricio da Silva, Maria Rita de Lira, Therezinha de Jesus Carvalho da Silva, José Anselmo Figueiredo Santiago, José Rodrigues de Carvalho, Hermínio Pereira Cardoso, Francisco Santos, Joana Valentim de Alcantara, Raimundo Gomes Pereira, Raimundo Costa, Raimundo Osmar Viana, Manoel Farias da Conceição, Washington José Soares, Emilliano Valentim de Alcantara, João Soares Filho, Mathias Moraes, Manoel Valente de Alcantara, Maria Carolina Soares, Waldemir Lira de Almeida, Izídio Angelo Teotônio, Oscar Amaral, Francisco Vicente Marques, Eduardo Pamplona Barros, Manoel Ferreira Gonçalves, Adalgiso Souza Santos, Manoel Inacio de Lira, Antenor Mendes Barbosa, Emilio Germano de Brito e Luiz Rebelo Lamarão.

Sentença:
Considerando que a divisão em lotes das terras da Ilha de Cotijuba é de grande possibilidade econômica, além de poder proporcionar boas localidades a famílias que necessitam de terras;

Considerando que os presentes processos correram os trâmites legais,

Resolvo deferir a inicial e mandar expedir o Título Provisório, pagas as taxas legais e fazendo os requerentes prova de quitação com o serviço militar e portanto sua qualidade de brasileiro.

2.796 — Nirlando de Moraes Ferreira (requerendo por aforamento terrenos em Marambaia) — Ao Serviço de Terras.

2.779 — Raimundo Ferreira Barreto (requerendo arrendamento de castanheiras em Oriximiná) — Ao S. C. R.

2.776 — Maria Carmen Gadelha de Sousa (requerendo arrendamento de castanheiras em Almeirim) — Ao S. C. R.

2.780 — Miguel Olimpio Borges (requerendo arrendamento de castanheiras em Oriximiná) — Ao S. C. R.

2.777 — Horácio Fernandes Ribeiro (requerendo arrendamento de castanheiras em Oriximiná) — Ao S. C. R.

2.778 — Reinaldo Fernandes Ribeiro (requerendo arrendamento de castanheiras em Oriximiná) — Ao S. C. R.

Ofícios:
N. 2.731, do Departamento Estadual de Águas (encaminhando petição de Aldenora Ribeiro de Almeida) — Ao D. E. A.

N. 2.462, do Departamento Estadual de Águas (referente a cobrança dos SNAPP) — Ao Chefe do Expediente para oficial ao diretor geral do SNAPP solicitando seus bons ofícios para o atendimento do pedido, enviando, também, cópia autêntica deste expediente.

N. 2.527, do Grupo Escolar "Dr. Freitas" (solicitando consertos nas goteiras abertas na prédio onde funciona o referido estabelecimento de ensino) — Ao mestre Sebastião.

N. 2.798, da Assembléia Legislativa (solicitando um operário para efetuar reparos naquele órgão legislativo) — Ao mestre Sebastião.

N. 2.797, da Secretaria do Interior e Justiça (solicitando consertos no carro n. 15-OF) — Informe o S. T. E.

N. 2.775, do Serviço de Navegação do Estado (enviando a prestação de contas n. 2) — A S. E. F.

N. 2.809, do Departamento Estadual de Águas (enviando petição de Ari José do Nascimento) — Ao Departamento do Pessoal.

Autos:
N. 1.410, Medição e discriminação, Município de Ananindeua, discriminante Dr. Raimundo Olegário da Costa — Considerando que o presente processo de medição e discriminação em que é discriminante o Dr. Raimundo Olegário da Costa, está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação;

Considerando que foram observadas todas as prescrições do Decreto-lei n. 1.044, de 19/3/53;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo aprovar o presente processo de medição e discriminação em que é discriminante Raimundo Olegário da Costa, no Município de Ananindeua, demarcação essa feita pelo agrimensor Francisco Xavier Diniz, para que produza todos os seus efeitos de direito. Publique-se na "I. O." e vá ao Serviço de Terras para expedição do competente Título Definitivo.

N. 1.325, Medição e discriminação, Município de Marabá, discriminante Olivia Cortez Moreira) — Considerando que o presente processo de medição e discriminação de terras no Município de Marabá em que é discriminante Olivia Cortez Moreira, demarcação essa feita pelo agrimensor Francisco da Silva Lobo, está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis à sua aprovação;

Considerando que foram preenchidas todas as exigências do Decreto-lei n. 1.044, de 18/9/53;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Resolvo aprovar o presente processo de medição e discriminação das terras "Santa Maria do Pontal" de propriedade de Dona Olivia Cortez Moreira, para que produza todos os seus efeitos de direito. Publique-se na "I. O." e vá ao Serviço de Terras para expedição do competente Título Definitivo.

N. 172, Medição e discriminação, no Município de Maracaná, discriminante João de Santa Brígida Maia) — Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria, são favoráveis à sua aprovação;

Considerando que foram preenchidas todas as exigências do

Decreto-lei n. 1.044, de 18/9/1933; Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo aprovar o presente processo de medição e discriminação feita pelo agrimensor Claudomiro Belém de Nazaré, em propriedade de João de Santa Brígida, no Município de Maracanã, para que produza todos os seus efeitos de direito. Publique-se na "I. O." e vá ao Serviço de Terras para expedição do competente Título Definitivo.

Sentença — Refere-se a processos de compra de lotes agrícolas na Ilha de Cotijuba, em que são requerentes Filadelfo Cunha, Francisco Rabeio, Francisco Silva, Bernardo Silva, Rogério Moraes, Gui-

herme Ataíde da Rocha e Aldomira Coelho.

Considerando que a divisão em lotes das terras da Ilha de Cotijuba é de grande possibilidade econômica, além de poder proporcionar boas localidades a famílias que necessitam de terras;

Considerando que os presentes processos correram os trâmites legais.

resolvo deferir a inicial e mandar expedir o Título Provisório, pagas as taxas legais e fazendo o requerente prova de quitação com o serviço militar, portanto sua qualidade de brasileiro.

S. O. T. V., 9 de outubro de 1952.

(a) Cláudio Lins de V. Chaves Secretário de Estado

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que por João Magalhães Gomes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca, 27.º termo, 27.º Município e 72.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, fica localizada à margem da linha Ferra de Bragança, entre os quilômetros 100 e 102, limita-se ao norte pelo terreno de propriedade de Francisco Amerim, ao sul pelos terrenos da Granja Eremita, e atualmente pertencente a firma Afonso Fonseca & Cia., da praça de Belém, Estado do Pará; pelo lado direito, também com os terrenos de Francisco Américo; e esquerdo, por lotes de terrenos agrícolas, e mede 700 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Anhangá.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de setembro de 1952. — O Oficial, classe O, João Motta de Oliveira.

(T-3782-25/9, 5 e 15/10-Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Faço público que, por diversas pessoas, abaixo mencionadas, nos termos do art. 7.º do Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foram requeridas, por compra ao Estado, lotes de terras, próprias para indústria agrícola, sitas na Ilha de Cotijuba, na 6.ª Comarca-Belém, 10.º Termo, 10.º Município — Belém, e 20.º Distrito, cujos requerentes são os seguintes: — Ave-

lino Monteiro, Eugênio Manoel do Nascimento, Maria Joaquina Monteiro, Raimundo Santos, Francisco Pacheco Cardoso, Servulo dos Santos Ramos, Wilson Pereira, Ormino Coimbra de Alcântara, Daniel de Oliveira Santos, Carlos Alberto Coelho Reis, Antero Manoel Sarge, Esmerindo Borges Cardoso, Manoel Etelvino Gomes, Nadir de Sousa Marques, Rosana de Paiva Cavalcante, Diógenes do Carmo Silva, José Paiva da Silva, Manoel Caetano dos Passos, Antônio Ferreira da Silva, Francisco Lázaro de Oliveira, Manoel Ferreira do Nascimento, Josué Magalhães, Evilásio de Oliveira Santos, Braz Cordeiro, Raimundo Reis, Pedro dos Santos Matos, Raimundo Lira, Benedita Rodrigues Pinto, Raimundo Rodrigues Máximo, Olívia Rodrigues de Lacerda, Clea Rodrigues de Lacerda, Adamastor Manoel Ribeiro, José Costa, Luiz Gonzaga Miranda de Araújo, Zenóbia Coelho de Sousa Araújo, Maria das Neves Oliveira, Mercedes Malcher Cardoso Pereira, Oneide Malcher de Oliveira, Joaquim Fernandes Neto, José Justiniano Valente, Mário Tavares da Silva Fer-

reira, Maria de Araújo Guedes Pereira, Warthon Guedes Pereira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Administração da Coletoria de Cotijuba. Outrossim, todos os requerentes masculinos, deverão apresentar prova de quitação com o serviço militar.

Belém, 9 de outubro de 1952.

(a) Sebastião R. Oliveira, chefe do Serviço de Terras.

(G. — 15/10)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

Concorrência De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta, a partir desta data e pelo prazo de 15 (quinze) dias, concorrência pública para venda de 3.000 kgs. de chumbo novo, em barras de 50 kgs., existente no Almoxarifado Municipal.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em 2 vias e em envelopes fechados, no Departamento Municipal de Engenharia, onde serão abertas às 12 horas do último dia de prazo, por uma comissão constituída pelo Engenheiro Chefe e mais 3 Engenheiros do D. M. E.

A Prefeitura reserva-se do direito de aceitar ou não a proposta vencedora desde que não esteja de acordo com seus interesses.

Belém, 2 de outubro de 1952.

(a) Hermógenes de Lima Filho Eng. Chefe do D. M. E.

(G—8, 15 e 22/10)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimunda Azevedo da Conceição, brasileira, doméstica, casada, residente e domiciliada nesta capital, à Travessa Hunzita n. 210, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Hunzita, Chaco, Pedro Miranda, Antônio Everdesa onde dista de 88,80 mts.; frente: 9,90 mts.; fundos: 54,70 mts.; tem uma área de 541,53m.2; tem a forma de um paralelogramo.

Convido os hercos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de outubro de 1952. — (a) Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino.

(T-3670-15, 25/10 e 5/11-Cr\$ 120,00)

MINISTÉRIO DA GUERRA

8.ª REGIÃO MILITAR Estabelecimento Regional de Subsistência

Chamada de atenção

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Administrativa referente a fornecimentos de gêneros alimentícios no ano de

1953, ao Estabelecimento Regional de Subsistência, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 17.134, do dia 1 de outubro do corrente ano.

(a) Alvaro Santos, 2º Tenente Secretário da Comissão de Concorrência do ERS/8

(Ext.—15, 25/10 e 5/11)

EDITAIS ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS

ALIANÇA DO PARÁ Seguros Incêndio, Transportes e Aeroviários

Subscrição de Ações para aumento do capital

Estará aberta, a começar de 23 de setembro de 1952, até 22 de outubro próximo, na sede da Companhia de Seguros Aliança do Pará, à Rua 15 de

Novembro n. 143, nesta cidade, a subscrição das trinta mil ações que esta Companhia foi

autorizada a emitir para o aumento de seu capital, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de 22 de setembro de 1952, a fim de que possam ter conhecimento oportuno os acionistas ausentes.

— As ações serão nominativas, do valor de cem cruzeiros cada uma, e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estabelecidas para as trinta mil já existentes.

— Só poderão subscrever o

aumento do capital do atuais

acionistas de nacionalidade brasileira e na quantidade das ações que possuírem. As ações que constituírem sobre, isto é, as que não fôrem subscritas, por qualquer motivo, serão rateadas pelos acionistas subscritores do aumento e na proporção das ações que possuírem.

— O pagamento da entrada, correspondente a 20% do capital subscrito, será feito no ato da assinatura, e os restantes 30% para serem realizados após a publicação do decreto que aprovar o aumento votado.

Belém, 22 de setembro de 1952.

Os Diretores:

Américo Nicolau Soares da Costa.

Antônio Nicolau Viana da Costa.

Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext.—23, 24 e 25/9—15 e 21/10)

COMPANHIA DE PLANTAÇÃO DO CACAU DO TOCANTINS

(Em organização)

PROSPECTO

A cultura do cacau foi das que primeiro medrou, em terras da Amazônia, constituindo, antes do ciclo da borracha, um dos mais sólidos pontos de apoio da economia regional.

Das várzeas do Tocantins, do Guamã, do Mojú e do Acará, foi que ela emigrou para a Bahia, onde, achando condições favoráveis, estendeu-se avassaladora e surpreendentemente, passando a ocupar posição de relêvo no comércio exterior do País.

Enquanto assim progrediu em outras regiões, no Pará e no Amazonas ela entrou melancolicamente em declínio. O ouro negro, a castanha e as fibras tiveram maior poder de sedução sobre os braços e os capitais. A produção cacaueira paraense, que no começo do século ascendia anualmente a 3 mil toneladas, na década 1950-1940 reduziu-se a 12 mil, baixando para pouco mais de mil, nestes últimos anos.

Um grupo de cidadãos — homens públicos, com a responsabilidade de encargos da administração, parlamentares, comerciantes, industriais e lavradores — entende que é chegado o momento de resistir a essa progressiva degradação de uma de nossas mais tradicionais riquezas, propondo a constituição de uma grande companhia — a COMPANHIA DE PLANTAÇÃO DE CACAU DO TOCANTINS — objetivando a recuperação de nossa antiga posição no mercado cacaueiro, mediante o plantio em larga escala de cacau, no Município de Cametá e em outros da região tocantins, bem como explorando o comércio do produto.

As perspectivas de lucro da empresa são bem promissoras. A mobilização dos recursos previstos, segundo cálculos moderados, permitirá, em três anos, o plantio de 5 milhões de pés de cacaueiros, com a observância de cuidadoso selecionamento. Em dois anos e meio, a primeira frutificação dará uma produção que se pode sem exagero estimar em mais de um milhão de cruzeiros e que, anual-

mente, até completar o período de 10 anos, irá crescendo com despesas relativamente reduzidas, propiciando compensadores dividendos. E de se acrescentar que as vantagens serão aumentadas desde que se associe a cultura do cacau com a de castanheiras, por exemplo.

A iniciativa representa para os municípios tocantinos mais que mero interesse lucrativo, impondo-se a todos os homens de boa vontade e desejosos de progresso da região, como autêntico dever cívico e como oportunidade única para o solucionamento da crise por assim dizer crônica, que a todos aflige.

As bases e condições do empreendimento são as seguintes:

- a) o capital será de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em 20.000 ações de Cr\$ 200,00 cada, podendo ser realizado em dinheiro ou em bens, segundo a legislação vigente;
- b) as ações serão 50% nominativas ordinárias e 50% preferenciais;
- c) a entrada inicial, por ação, será de 30%, cujo pagamento deverá ser feito dentro de 30 dias após a subscrição; os 70% restantes serão pagos em cinco prestações mensais, iguais;
- d) os fundadores se comprometem a não assumir obrigações em nome da sociedade, na fase de organização, salvo as estritamente indispensáveis à constituição da companhia, em conformidade com a lei, não se lhes assegurando vantagens particulares;
- e) a subscrição pública será iniciada em todo território nacional na data da publicação deste prospecto e do projeto de Estatutos no DIÁRIO OFICIAL do Estado, terminando dentro do prazo de 90 (noventa) dias; recorrido esse prazo, convocar-se-á a assembleia geral de constituição e a companhia se instalará com o capital subscrito, desde que superior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), alterando-se o capital para maior, no caso de excesso de subscrição;
- f) as entradas iniciais serão depositadas no Banco de Crédito da Amazônia S/A.

Os fundadores são os seguintes: Joaquim Serrão de Castro Filho, brasileiro, casado, industrial, residente em Cameté com 50 ações; Deodoro Machado de Mendonça, brasileiro, casado, deputado federal, residente no Rio de Janeiro, com 50 ações; J. Fonseca & Cia., comerciantes, estabelecidos em Belém, com 50 ações; General Alexandre Zacarias de Assunção, brasileiro, governador do Estado, residente em Belém, com 25 ações; Stélio de Mendonça Maroja, brasileiro, casado, secretário de Economia e Finanças do Estado, residente em Belém, com 25 ações; A. L. Foinquinos, brasileiro, residente em Belém, com 25 ações; Darlindo Maria Ferreira Veloso, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido em Cameté, com 25 ações; Domingos Miranda Braga, brasileiro, solteiro, comerciante, estabelecido em Cameté, com 25 ações; Juvenina Menezes de Mendonça, brasileira, casada, comerciante, estabelecida em Cameté, com 30 ações; Raimundo de Brito Filho, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido em Cameté, com 25 ações; Marciano Bastos Aragão, brasileiro, comerciante, est., em Cameté, com 20 ações; Miguel Rodrigues Oliveira, brasileiro, casado, industrial com 15 ações; Machado & Cia., comerciantes, estabelecidos em Cameté, com 10 ações; Ivo Celestino Gaia, brasileiro, comerciante, casado, estabelecido em Cameté, com 10 ações; Andrade & Irmão, comerciantes, estabelecidos em Cameté, com 10 ações; Raimundo Araújo de Leão, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido em Cameté, com 10 ações; Júlio Veiga, brasileiro, comerciante, casado, estabelecido em Belém, com 10 ações; Resque & Cia., comerciantes, estabelecidos em Belém, com 10 ações; Hildebrando Belfort Lisboa, brasileiro, solteiro, cacaualista, estabelecido em Cameté, com 5 ações; Antônio Gomes Coelho, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido em Cameté, com 5 ações; Normélia Vieira Mendes, brasileira, solteira, funcionária pública, com 10 ações; Raimundo Furtado de Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido em Cameté, com 5 ações; Oscar Fontenele Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido em Cameté, com 5 ações; José de Sousa Furtado, brasileiro, solteiro, comerciante, estabelecido em Cameté, com 5 ações; Isauro Gonçalves da Costa, brasileiro, casado, médico e cacaualista, residente em Cameté, com 5 ações; Antônio Joaquim de Barros Junior, brasileiro, casado, cacaualista, residente em Cameté, com 5 ações; Maria Madalena Machado Contente, brasileira, casada, proprietária, residente em Cameté, com 5 ações; Mário dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido em Cameté, com 5 ações; Celso Maria Veloso, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido em Cameté, com 5 ações; José Souto Malcher, brasileiro, casado, proprietário, residente em Cameté, com 5 ações; Bernardo Pompeu, brasileiro, casado, cacaualista, residente em Cameté, com 5 ações; João Andrade, brasileiro, casado, proprietário, residente em Cameté, com 5 ações; Francisco Balleiro, casado, comerciante, estabelecido em Cameté, com 5 ações; João Pinto Batista, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido em Cameté, com 5 ações; Ernani Souza, brasileiro, cacaualista, residente em Cameté, com 5 ações e Rui Barata, brasileiro, casado, deputado estadual, residente em Belém, com 5 ações. Dependente de autorização da Assembleia Legislativa, ha a subscrição prometida pelo Sr. General Governador, em nome do Governo do Estado, de 1.250 ações.

Os originais do prospecto e do projeto de Estatutos ficam depositados, durante a fase de organização, em poder do fundador Joaquim Serrão de Castro Filho, na residência deste, em Cameté, Município do mesmo nome Estado do Pará.

O prazo para a subscrição de ações, previsto neste prospecto, em virtude da necessidade de nova publicação do mesmo, na forma da lei, começará a correr do dia 1.º de outubro de 1952.

Cameté, 4 de outubro de 1952—(aa) Joaquim Serrão de Castro Filho, Deodoro Machado de Mendonça, J. Fonseca e Cia., Gal. A. Zacarias de Assunção, Stélio de Mendonça Maroja, A. L. Foinquinos, Darlindo Maria Pereira Veloso, Domingos de Miranda Braga, Juvenina Menezes de Mendonça, Raimundo de Brito Filho, Marciano Bastos Aragão, Miguel Rodrigues de Oliveira, Machado & Cia., Ivo Celestino Gaia, Andrade & Irmão, Raimundo Archanjo de Leão, Júlio Veiga, Resque & Cia., Hildebrando Belfort Lisboa, Antônio Gomes Coelho, Normélia Vieira Mendes Contente, Raimundo Furtado de Vasconcelos, Oscar Fontenele Rodrigues, José de Sousa Furtado, Isauro Gonçalves da Costa, Antônio Joaquim de Barros Junior, Maria Madalena Machado Contente, Mário dos Santos, Celso Maria Veloso, José Souto Malcher, Bernardo Borges Pompeu, João Andrade, Francisco Balleiro, João Pinto Batista, Ernani Souza e Rui Barata.

Atestamos que são verdadeiras as assinaturas retro e supra.

Cameté, 30 de setembro de 1952. — (aa) Joaquim Serrão de Castro Filho e Raimundo Archanjo Leão.

PROJETO DOS ESTATUTOS

CAP. I

Denominação, sede, fins e duração

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de COMPANHIA DE PLANTACÃO DE CACAU DO TOCANTINS, uma sociedade anônima de economia mista, com sede na cidade de Cameté, Estado do Pará.

Art. 2.º A Companhia terá por fim o plantio em larga escala do

cacau, no Município de Cameté e em outros da região tocantina, bem como o comércio do aludido produto e outras atividades que não contrariarem os objetivos mencionados.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAP. II

Capital, ações e acionistas

Art. 4.º O capital da sociedade é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), representado por 20.000 ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, sendo 50% nominativas ordinárias e 50% preferenciais.

Parágrafo único. As ações nominativas não darão direito a voto, gozando, entretanto, de prioridade na distribuição dos dividendos, até o limite de 4%.

Art. 5.º A subscrição das pessoas jurídicas de direito público será, pelo menos a metade, em ações preferenciais.

Art. 6.º A entrada inicial, por ação, será de 30%, cujo pagamento poderá ser efetuado até 30 dias após o ato da subscrição, devendo os 70% restantes serem pagos em cinco prestações mensais, iguais, após a constituição da sociedade.

Art. 7.º A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações.

Art. 8.º Os acionistas terão os direitos assegurados por lei.

Parágrafo único. Não são conferidos aos fundadores vantagens ou direitos de qualquer espécie.

CAP. III

Assembleia Geral

Art. 9.º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de março de cada ano e extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem.

Art. 10.º A convocação far-se-á por editais, publicados por três vezes, no mínimo, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em jornal de grande circulação de Belém e em jornal da cidade de Cameté.

Art. 11.º As Assembleias Gerais são presididas pelo Diretor Presidente, em exercício, o qual convidará dois acionistas para completar a mesa, como secretários.

Art. 12.º Os acionistas poderão comparecer pessoalmente ou se fazer representar por procuradores acionistas, valendo o instrumento do mandato para cada uma das Assembleias Gerais.

CAP. IV

Administração

Art. 13.º A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Técnico, acionistas, residentes no Estado, cujo mandato é por dois anos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Em caso de empate na votação considerar-se-á eleito o maior acionista.

§ 2.º Para garantia da gestão de seus cargos, os Diretores deverão cautionar 50 (cinquenta) ações por si ou por terceiros.

Art. 14.º Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo único. Os Diretores não perceberão honorários enquanto a sociedade não der início às suas atividades comerciais.

Art. 15.º Haverá Diretores suplentes, em igual número, observando-se para a escolha o mesmo critério da eleição dos Diretores.

Art. 16.º Compete à Diretoria, em conjunto:

- a) cumprir os Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral;
- b) organizar o regimento dos serviços internos da Companhia;
- c) organizar anualmente os planos de atividades e decidir sobre o desenvolvimento das mesmas;
- d) resolver os casos omissos nestes Estatutos.

Art. 17.º Compete ao Diretor Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, dirimindo divergências possíveis;
- b) representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- c) assinar com o Diretor Comercial todos os títulos e documentos que envolverem responsabilidade para a Companhia;
- d) praticar os demais atos pertinentes ao seu cargo.

Art. 18.º Compete ao Diretor Comercial:

- a) gerir a parte comercial e financeira da sociedade;
- b) supervisionar a secretaria e a contabilidade da sociedade;
- c) receber dinheiro, efetuar pagamentos, resgatar ou descontar títulos, emitir cheques e movimentar as contas correntes, em conjunto com o Diretor-Presidente;
- d) praticar os demais atos inerentes ao seu cargo.

Art. 19.º Compete ao Diretor Técnico:

- a) gerir os serviços de plantação da Companhia;
- b) submeter anualmente à Diretoria um plano de atividade da Companhia para o ano seguinte;
- c) praticar os demais atos pertinentes ao seu cargo.

CAP. V

Conselho Fiscal

Art. 20.º O Conselho Fiscal será eleito anualmente pela Assembleia Geral, constituindo-se de três membros efetivos e de igual número de suplentes.

Art. 21.º O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

CAPÍTULO VI

Lucros, dividendos e fundo de reserva

Art. 22.º No fim de cada ano social, proceder-se-á ao balanço geral, para apurar os lucros.

Art. 23.º Antes de qualquer distribuição serão retirados:

- a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal;
- b) a quantia necessária ao pagamento dos dividendos das ações preferenciais;
- c) 5% para um Fundo de Assistência Social aos trabalhadores da Companhia.

CAP. VII

Disposições gerais e transitórias

Art. 24.º O ano social coincide com o ano civil.

Art. 25.º Os fundadores organizarão uma Comissão Executiva, formada por cinco membros, a qual competirá a direção da Companhia, na fase de organização.

Cameté, 4 de outubro de 1952—(aa) Joaquim Serrão de Castro Filho, Deodoro Machado de Mendonça, J. Fonseca e Cia., Gal. A. Zacarias de Assunção, Stélio de Mendonça Maroja, A. L. Foinquinos, Darlindo Maria Pereira Veloso, Domingos de Miranda Braga, Juvenina Menezes de Mendonça, Raimundo de Brito Filho, Marciano Bastos Aragão, Miguel Rodrigues de Oliveira, Machado & Cia., Ivo Celestino Gaia, Andrade & Irmão, Raimundo Archanjo de Leão, Júlio Veiga, Resque & Cia., Hildebrando Belfort Lisboa, Antônio Gomes Coelho, Normélia Vieira Mendes Contente, Raimundo Furtado de Vasconcelos, Oscar Fontenele Rodrigues, José de Sousa Furtado, Isauro Gonçalves da Costa, Antônio Joaquim de Barros Junior, Maria Madalena Machado Contente, Mário dos Santos, Celso Maria Veloso, José Souto Malcher, Bernardo Borges Pompeu, João Andrade, Francisco Balleiro, João Pinto Batista, Ernani Souza e Rui Barata.

Atestamos que são verdadeiras as assinaturas retro e supra.

Cameté, 30 de setembro de 1952. — (aa) Joaquim Serrão de Castro Filho e Raimundo Araújo de Leão.

(G — Dias 10, 14 e 15/10)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1952

(Compreendendo Matriz e Agências)

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não exigível	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em moeda corrente	11.056.238,60	Fundo de Reserva Legal	14.903.724,60
Em depósito no Banco do Brasil ..	79.855.162,40	Fundo de Previsão	100.867.424,30
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	1.684.331,10	Outras reservas	319.273.002,20
	<u>92.595.782,10</u>		<u>585.044.151,10</u>
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/		Depósitos	
Corrente	230.920.763,70	à vista e a curto prazo	
Empréstimos Hipotecários		de Poderes Públicos	
.....	29.207.646,50	3.308.909,10
.....	103.856.214,60	de Autarquias	27.983,00
Letras a Receber		em C/C sem limite	15.854.733,80
de C/Própria	3.998.904,60	em C/C limitadas	6.026.439,80
Agências no País	653.967.807,60	em C/C populares	3.966.072,40
Correspondentes no País	182.508,20	em C/C sem juros	5.305.827,30
Outros Créditos ..	475.285.404,70	em C/C de aviso ..	75.837,90
	<u>1.497.419.249,90</u>	Outros depósitos ..	33.148,00
Imóveis	2.202.348,30		<u>35.498.951,30</u>
Títulos e Valores Mobiliários:		a prazo:	
Ações e Debêntures	3.416.000,00	de Poderes Públicos	2.573.993,00
	<u>1.503.037.598,20</u>	de Diversos:	
C—Imobilizado		a prazo fixo	2.090.078,90
Edifício de uso do Banco	17.698.774,20		<u>4.664.076,90</u>
Móveis e Utensílios	7.962.794,90	Outras responsabilidades	
Material de Expediente	2.310.633,40	Obrigações Diversas	116.399.033,30
	<u>27.972.202,50</u>	Agências no País ..	627.859.017,80
D—Resultados Pendentes		Correspondentes no País	63.825,90
Juros e Descontos	426.201,20	Ordens de Pagamento e outros créditos	172.674.263,10
Impostos	365.741,30	Dividendos a Pagar ..	44.598.112,70
Despesas Gerais e Outras Contas ..	9.305.557,80		<u>961.594.252,80</u>
	<u>10.097.500,30</u>	H—Resultados Pendentes	
E—Contas de Compensação		Contas de resultados	46.901.651,00
Valores em Garantia	294.722.551,00	I—Contas de Compensação	
Valores em Custódia	95.230.705,50	Depositantes de valores em garantia e em custódia	389.953.256,50
Títulos a Receber de C/Alheia	127.371.412,90	Depositantes de Títulos em cobrança no País	127.371.412,90
Outras Contas	440.534.650,90	Outras contas	440.534.650,90
	<u>957.859.320,30</u>		<u>957.859.320,30</u>
	<u>2.591.562.403,40</u>		<u>2.591.562.403,40</u>

Belém, 30 de setembro de 1952.

NOTA — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borra-cha adquirida e em estoque: Cr\$ 376.031.826,50.

FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
Respondendo pela Presidência

José Castanheira Iglesias
Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e Contabilidade — Reg. n. 68.164 — CRC n. 348
(Ext.—Dia 15/10)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XLX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 3.707

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DOS DIAS 9, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 1952
Juiz de Direito da 1.ª Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Escrivão Maia:
Interdito proibitório: AA., Alberto Ferreira de Sousa e sua mulher; R., John Carlos Engelhardt — Marcou o dia 20 do corrente, às 8,30, para a diligência e nomeou perito o Dr. Leonidas Albuquerque.

— Imissão de posse: A., Inês Trindade Ferreira; R., Manoel Arcajo Pinheiro e sua mulher — A conta.

— Inventário negativo: Requerente, João Atanásio de Sousa — Digam os interessados.

— Inventário de Francisco Marques — Digam os interessados.

— No requerimento de Rinaldo Vasconcelos Moreira de Castro — Conclusos.

Escrivã Sarmiento:
Inventário de Elvira Rodrigues Guimarães — Digam os interessados.

— No requerimento de Geraldo Soares Nascimento — Como pede.

— Idem de Cunha & Capela — Mandou citar.

— Arrolamento de Acelina de Paiva Ferreira — Ao cálculo.

— No ofício de n. 920, do Imposto de Renda — Mandou atender.

— Consignação: A., Manufatura de Fumos Democratas, Ltda.; RR., Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo e sua mulher — Designou o dia 24, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Inventário de Orlando Máximo Martins Alves — Determinou a expedição do competente alvará.

— Idem de Antônio de Assis Vasconcelos — Diga o advogado dos herdeiros.

— Ação executiva: A., Henry Voegeli; R., Vicente Germano de Sousa — Mandou seja cumprido o Venerando Acórdão.

Juiz de Direito da 2.ª Vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Mandado de segurança: Impetrante, Cenen Palmeira Borges da Costa; Impetrada, a União Federal — Concedeu a medida liminar e mandou notificar a autoridade coatora.

Juiz de Direito da 3.ª Vara
Juiz Dr. SADI MONTEGRO DUARTE

No requerimento de Roberto Farid Elias Massoud — Conclusos.

— Idem do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém — Deferido.

Escrivão Lobato:
Testamento de Emilia Romeiro Gama — A registro.

— Idem de Maria Vitória Maciel — A conta.

— Inventário de Maria Augusta da Cunha — Em declarações finais.

— Inventário de Manoel Inácio Rodrigues de Moraes — Digam os interessados.

— No requerimento do Dr. Fabiliano Fábio Lobato — Sim.

— Ação ordinária: A., The Home Insurance Company; R., Raimundo José dos Reis — Mandou sejam feitas as citações requeridas.

— No requerimento de Rita Coelho da Fonseca — Mandou ratificar.

— Excussão de penhor: A., Banco Moreira Gomes S. A.; R., Mário Lopes Sampaio — Ao Contador, para reforma do cálculo.

— No ofício de n. 913, do Imposto de Renda — Mandou juntar.

— Idem de n. 919 — Idêntico despacho.

— Ação executiva: A., Miguel Sauma; R., Benjamim da Paixão Ferreira — Mandou selar.

— Imissão de posse: A., Anita Martins Maia da Silva; R., Manoel Carvalho — Designou o dia 20, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Cominatória: A., Ambelina de Miranda Quadros; R., José Coelho da Silva — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 4.ª Vara
Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

No requerimento de Cizalpina Belfort Baía — Deferido.

— Idem do Banco Morsira Gomes S. A. — Como requer, em termos.

— Embargos de terceira: Embargante, Valdemar Carrapatoso Franco; Embargado, F. Aguiar & Cia. — Julgou procedente os embargos.

— No requerimento de Raimundo Pereira dos Santos — Deferido.

— Idem de Carlos Gomes de Araújo — Deferido.

— Idem de Maria dos Santos Nascimento — Deferido.

— Idem de José Maria Pereira Cardoso — Deferido.

— Idem de Verbicario & Bastos — Deferido.

— No ofício de n. 847, do Imposto de Renda — Mandou juntar.

— Arrolamento de Artur Indio de Sousa Albuquerque — Indefereu o requerido às fls. 12.

— Ação executiva: A., Ferreira & Lemos; R., A. S. Ribeiro — Mandou selar e preparar.

— Justificação: Requerente, Emília Ferreira de Mendonça — Julgou feita.

— No requerimento de Payzano, Alfredo & Cia. — Deferido.

— Ação ordinária: A., Nazaré Haça Oliveira; R., Luiz Cardoso da Silva — Em indicação de perito.

— Despejo: A., Antônio Peixe de Sousa — Decretou o despejo.

Juiz de Direito da 5.ª Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Carta precatória vinda de Fortaleza — Mandou citar.

— Reclamação feita por Maria José de Sousa — Designou o dia 24, às 9 horas, para serem ouvidos o reclamante e a recla-

mada.

— Investigação de paternidade: A., Carlos Moura Serra; RR., Fernanda Guimarães Santiago e seus filhos — Designou o dia 18 de novembro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos: A., Corina Corrêa Xavier; R., Francisco Dornelas, Freitas — Mandou expedir precatória.

— No requerimento de Carlos Alcides Pereira — D. A. Conclusos.

— Alimentos: A., Ana Maria Maltez Ramos; R., Geraci Cardoso Ramos — Digam os interessados.

— No requerimento de Maria de Nazaré Ribeiro — Conclusos.

— Desquite amigável: Requerentes, Carlos Pereira Vinagre e Odaléia Ximenes de Aragão Vinagre — Diga a parte contrária.

— Reclamação feita por Maria José de Sousa — Designou o dia 24, às 9 horas, para serem ouvidos os litigantes.

— Investigação: A., Davina Cheres da Silva; R., Celso Loureiro Albuquerque da Silva — Designou o dia 21, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem por Dona Iracema Corrêa contra os herdeiros de Pedro Lopes da Silva — Mandou seja cumprido o último despacho.

Juiz de Direito da 6.ª Vara
Juiz — Dr. MILTON LEO DE MELO

Consignação: A., Júlio Cesar Esparte Clube; R., Antônio Mendes — Mandou seja feita a entrega da quantia recebida, mediante termo nos autos.

— Mandado de segurança: Impetrante, Júlio Pereira de Paiva; Impetrada, a Prefeitura de Belém — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 2.

— Cancelamento de registro: Requerente, Matilde Filgueira dos Reis — Mandou seja feita a citação, em forma legal.

— Inventário de Elizabeth Bonifácia — Em avaliação.

— Retificações pedidas por dona Raimunda Batista Sourriense — Mandou seja reconhecida por tabelião a assinatura constante às fls. 12.

— Concedeu autorização para a tiragem da 1.ª edição do quinzenário Juventude.

— No requerimento do Dr. Argemiro Orlando Pereira Lima — Junte-se.

— Idem de Carlos Mourão — Mandou juntar.

— No requerimento de Cia. Automotriz Brasileira, Ltda. — Conclusos.

— Ação executiva: A., Assad Elias José Scaff; R., Demétrio Maúda — Mandou seja feita a contagem das custas e, após, expedido o competente alvará.

— No requerimento de Osvaldo Santiago da Silva — Sim.

— Ação ordinária: A., Moíinho Fluminense S. A.; R., o Estado do Pará — Absolveu o réu da instância.

— Ação ordinária: A., Pires da Costa & Cia.; R., Sabino & Oliveira — Designou o dia 22, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Mandado de segurança: Impetrante, Fernando Leite Neves de Azevedo; Impetrada, a Prefeitura de Belém — Indeferiu o mandado.

— Inventário de Maria Joana Vilas — Mandou seja feita prova da propriedade do imóvel a ser vendido.

— No requerimento de S. Pereira da Fonseca — Conclusos.

— Ação ordinária de comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Antônio Rodrigues de Miranda Pinto — Nomeou Curador à lide o Dr. Casemiro Gomes da Silva.

— Despejo: A., Izaura Corrêa Mourão; R., Emeleocipio Louchard Botelho — Designou o dia 24, às 10 horas, para continuação da audiência de instrução e julgamento.

— Consignação: A., José Ferreira Diogo; R., Adriano Gomes Serrano Júnior — Mandou seja feito o depósito requerido.

Juiz de Direito da 7.ª Vara
Dr. — SALUSTIO DE OLIVEIRA MELO

No requerimento da Guisi & Cia. — D. e A. Conclusos.

— Ação executiva: A., Mário Tinoco Guedes; R., Geraldo Rosas — A Superior Instância.

— Ação ordinária: A., Cardoso & Lopes; R., a União Brasileira de Compositores — Suspendeu a audiência e mandou dar vista aos autores.

— Renovação de contrato: A., Simão A. Anaisse; R., Salomão Antônio Mufarrej — Ratificou o despacho de fls. 48. Recebeu a apelação, em ambos os efeitos.

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Bandeira e a senhorinha Luiza de Castro Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, coperario, domiciliado nesta cidade e residente no Bêco do Piquia, 301, filho de Dona Emilia Bandeira.

Ela é também solteira, natural do Pará, São Lourenço, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Paes de

Souza, 190, filha de Manoel das Mérces Rodrigues e de Dona Maria Ananias de Castro Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em dívida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos

nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—Raído Honório.

(T — 3869 15 e 22.10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ramiro Batista Dantas Filho e a senhorinha Euridice da Costa Brasil.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente a Trav. dos Jurunas, 218, filho do Ramiro Batista Dantas e de Leda Henriqueta do Carmo Dantas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente a Trav. José Bonifácio, 1026, filha de Juste da Costa Brasil e de Dona Lourdes da Silva Brasil.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, aos 7 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T — 3839 8 e 15.10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo de Assis e D. Gerarda Sousa Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado da Paraíba, João Pessoa, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Juvenal Cordeiro, 199, filho de Antônio Francisco de Assis e de Dona Tereza de Assis.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Juvenal Cordeiro, 199, filha de Dona Inez Anselma Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de outubro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T — 3838 8 e 15.10 Cr\$ 40,00)

Citação com o prazo de 20 dias. O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital, do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento por parte de Dona Paula Ramos Serra me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara e Feitos da Família, Paula Ramos Serra, brasileira, solteira, doméstica, de 38 anos de idade, residente e domiciliada nesta Capital à Travessa Monte Alegre n. 157, vem, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, como representante legal de seu filho menor João Nunes Serra, propor contra os possíveis herdeiros de Antônio Nunes Serra a presente ação de investigação de paternidade nos termos do art. 363, inciso I, do Código Civil Brasileiro, protestando provar o seguinte: I — Que, por muitos anos a suplicante viveu em comunhão física e moral com o falecido João Nunes Serra, até a data de seu falecimento ocorrido a 10 de julho de 1950; II — Que, dessa vida em comum sob o mesmo teto, teve a suplicante o filho acima mencionado, menor e residente em companhia da suplicante; III — Que, ao tempo em que a suplicante vivia com o suplicado em comunhão física e moral, não havia entre ambos impedimento algum que os inibisse de se casarem; IV — Que, conforme certidão fornecida pelo Revmo. Capelão da Santa Casa de Misericórdia do Pará, documento incluso, a suplicante em 21 de dezembro de 1936 casou-se com o suplicado perante a autoridade eclesiástica católica. E, como lhe incumbe o dever de

zelar e garantir o exercício dos direitos do referido menor, para habilitá-lo ao recebimento da pensão deixada pelo "de-cujus" no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, vem a suplicante propor contra os herdeiros do mesmo, se existentes, a presente ação de investigação de paternidade pelo que requer seja expedido edital de citação para que tenham conhecimento desta, contestarem-na no prazo de 20 dias, e se não o fizerem, a V. Excia. determinar, prosseguindo esta até final para que, julgada procedente, sejam reconhecidos ao autor, todos os direitos acima arguidos. Com os P. P. N. N., por todos os gêneros de provas em direito permitidas, depoimento pessoal dos réus, se existentes, inquirição das testemunhas desta arroladas, etc., e dando a causa o valor de Cr\$ 4.000,00 para efeitos fiscais, e de Cr\$ 4.000,00 para efeitos de direito. A suplicante, Pede e espera Deferimento. Belém, 29 de agosto de 1952. P. p. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário. D. A. Cite-se em forma legal, por editais, com o prazo de 20 dias. Em 29/8/52. Alvaro Pantoja. Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficam citados os herdeiros de Antônio Nunes Serra, para responderem nos termos da ação acima citada, sob as cominações da lei. E para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 dias do mês de setembro de 1952. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o dactilografei. — (a) Alvaro Pantoja.

(G — 15.10)

ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVEL

Citação com o prazo de 20 dias. O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital, do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento por parte de Dona Lucimar Ivo dos Passos, brasileira, solteira, doméstica, de 20 anos de idade, residente e domiciliada nesta Capital à Rua da Conceição n. 262, na qualidade de representante legal de seu filho menor Francisco Ferreira Passos, vem, sob o patrocínio desta Assistência Judiciária Cível, propor a presente ação de investigação de paternidade contra os possíveis herdeiros de Francisco Ferreira da Silva, no decorrer da qual protesta provar o seguinte: 1.º — Que em princípios do ano de 1950 a suplicante conheceu Francisco F. da Silva com quem passou a ter vida em comum e sob o mesmo teto, até a data de seu falecimento ocorrido a 22 de fevereiro de 1952; II — Que dessa vida marital com Francisco Ferreira da Silva, a suplicante teve o menor Francisco Ferreira Passos, nascido na Maternidade da Santa Casa, a 22 de julho de 1952 o qual se deve presumir filho do "de-cujus", não só porque concebido no período de cohabitação, isto é, antes da costumeira viagem que como marítimo o "de-cujus" empreendia e antes dos 300 dias de separação e subsequente morte, como também pela vida honesta conduzida pela suplicante, na dedicação exclusiva ao lar e ao companheiro, só podendo essa presunção de paternidade em favor do filho da suplicante ser demolida, se os réus provarem de maneira inequívoca a impossibilidade da paternidade. Enquadrando-se a presente ação perfeitamente no disposto do artigo 363, inciso I e II, do Código Civil Brasileiro, a suplicante espera que seja julgada procedente, a fim de que, após os trâmites legais seja: a) reconhecida a filiação do menor Francisco Ferreira Passos em relação ao falecido Francisco Ferreira da Silva; b) possível ao autor na qualidade de mãe do referido menor, pleitear a pensão a que tem direito a ser paga pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Dessa forma vem a suplicante propor contra os herdeiros de Francisco Ferreira da Silva, se existentes, a presente ação

de investigação de paternidade pelo que requer a citação dos mesmos, mediante edital, para que, tendo conhecimento desta, ofereçam contestação dentro do prazo que V. Excia. determinar, prosseguindo esta até final para que, julgada procedente, sejam reconhecidos ao autor, todos os direitos acima arguidos. Com os P. P. N. N., por todos os gêneros de provas em direito permitidas, depoimento pessoal dos réus, se existentes, inquirição das testemunhas desta arroladas, etc., e dando a causa o valor de Cr\$ 4.000,00 para os efeitos fiscais e de direito. A suplicante Pede e espera Deferimento. Belém, 19 de setembro de 1952. P. p. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário. Ról de testemunhas: José Luiz Sobrinho, brasileiro, solteiro, motorista, residente à Passagem Tabajara n. 14, ex-juiz de Oliveira Dias, português, casado, comerciante, residente à Rua da Conceição n. 239. P. p. Soares Belo, brasileira, solteira, professora, residente à Rua da Conceição n. 538. Despacho: D. A. Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Em, 20/9/52. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local e afixado no lugar de costume, para que não se alegue ignorância, ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Francisco Ferreira da Silva para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 dias do mês de setembro de 1952. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, dactilografei e subscrevi. (a) Alvaro Pantoja.

(G—15.10)

Citação com o prazo de 20 dias. O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital, do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento por parte de Arian da Costa Neri, me foi dirigida a petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara, Arian da Costa Neri, brasileiro, solteiro, funcionário público, com residência e domicílio nesta cidade à Avenida Generalíssimo Deodoro n. 1.008, patrocinado pela Assistência Judiciária Cível, na qualidade de tutor do menor José Lopes de Mendonça, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: 1.º — Que em 1930, a Senhora Maria de Nazaré da Silva, mãe do menor seu tutelado, conheceu o Senhor Manoel Lopes de Mendonça com quem passou a viver em comum; 2.º — Que de sua união houve a referida Senhora três filhos dos quais dois já faleceram, restando apenas o menor acima citado; 3.º — Que em 1941, no dia 12 de fevereiro faleceu o Senhor Manoel Mendonça e em 5 de dezembro de 1942, Dona Maria de Nazaré da Silva; 4.º — Que durante o tempo em que viveram juntos, não havia impedimento algum que os inibisse do casamento civil. Ante o exposto vem o requerente propor contra os possíveis herdeiros de Manoel Lopes de Mendonça a presente ação ordinária de investigação de paternidade para o fim de ser o menor José Lopes de Mendonça, seu tutelado reconhecido como filho do "de-cujus" ficando assim habilitado a receber no I. A. P. E. T. C. (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas) a importância deixada pelo falecido na qualidade de associado daquele Instituto. Protestando por todo o gênero de provas em direito permitidas requerendo a citação por edital dos herdeiros do "de-cujus", para contestarem a presente no prazo legal, ficando citados para todos os termos da presente até final, os Drs. Representante do M. P. e do I. A. P. E. T. C., inquirição de testemunhas, cujo ról apresenta abaixo, Pede Deferimento. Belém, 4 de setembro de 1952. P. p. Eurlamaqui Freire, Assistente Judiciário. Ról de testemunhas: Artur Castanheira Alves, residente à Rua Mundurucús n. 1.216 e Josina Veloso Chaves, residente à Rua dos Mundurucús n. 1.226. Despacho: D. A. Cite-se em forma legal,

por edital com o prazo de 20 dias. Em 6/9/52. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL, em jornal local e afixado no lugar de costume, para que não se alegue ignorância, ficam citados os possíveis herdeiros do falecido Manoel Lopes de Mendonça para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 dias do mês de setembro de 1952. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrivente juramentado, dactilografei e subscrevi. (a) Alvaro Pantoja.

(C—15.10)

Citação com o prazo de 20 dias. O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital, do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento por parte de Dona Virginia Rodrigues Barroso, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível, Virginia Rodrigues Barroso, brasileira, solteira, doméstica, de 42 anos de idade, residente e domiciliada nesta capital à Travessa da Vileta, sin., vem, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, como representante legal de sua filha menor Maria de Lourdes Rodrigues Barroso, propor contra os possíveis herdeiros de João Anastácio Barroso, a presente ação de investigação de paternidade, nos termos do artigo 363, inciso I, do Código Civil Brasileiro, protestando provar no decorrer da mesma o seguinte: I — Que por longo tempo a suplicante teve vida em comum e sob o mesmo teto com o falecido João Anastácio Barroso, até o dia do seu falecimento ocorrido na data de 7 de julho de 1942; II — Que como fruto dessa união teve a menor Maria de Lourdes Rodrigues Barroso, residente em companhia da suplicante; III — Que ao tempo da concepção da referida menor eram ambos solteiros, não havendo impedimento algum que não permitisse o casamento dela, suplicante, com o falecido João Anastácio Barroso. IV — Que conforme certidão da Basílica de Nazaré, documento incluso, a suplicante em 7 de agosto de 1941 consorciou-se com o suplicado perante o Vigário da Paróquia de Nazaré. E, objetivando amparar os direitos da referida menor, qual seu dever na qualidade de mãe, a fim de torná-la apta ao recebimento da pensão deixada pelo "de-cujus" no Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos, vem a suplicante propor contra os herdeiros do mesmo, se existentes, a presente ação de investigação de paternidade, pelo que requer seja expedido edital de citação, para que tenham conhecimento desta, contestarem-na no prazo que V. Excia. determinar, prosseguindo esta os posteriores termos de direito, até final, para o fim de V. Excia. reconhecer por sentença a paternidade da citada menor. Com os P. P. N. N., por todos os gêneros de provas em direito permitidas, inclusive o depoimento pessoal dos réus, caso existam e das testemunhas que serão oportunamente arroladas, dão a causa para os efeitos fiscais e de direito, o valor de Cr\$ 4.000,00. Nêstes termos, P. que D. e A. esta com a procuração e documentos que a instruem se lhes defira na forma do pedido. Belém, 2 de setembro de 1952. P. p. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário. Despacho: D. A. Cite-se os herdeiros por edital com o prazo de 20 dias. Em, 29/9/52. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local e afixado no lugar de costume para que não se alegue ignorância, ficam citados os possíveis herdeiros do falecido João Anastácio Barroso para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 dias do mês de setembro de 1952. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrivente juramentado, dactilografei e subscrevi. (a) Alvaro Pantoja.

(G—15.10)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO I

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 71

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 606

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, ocupante do cargo isolado de Assistente Técnico dos Serviços de Administração de Material e Organização Administrativa, para responder pelo expediente da Secretaria Geral desta Prefeitura, durante o impedimento do titular, Dr. Carlos Lucas de Sousa, ora licenciado, percebendo as vantagens do cargo. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém.

PORTARIA N. 607

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Manoel Eufrazio Goularte, Cobrador, padrão E, do Mercado da Sacramento, para responder pela Administração do mesmo Mercado, durante o impedimento do Sr. Francisco Horácio da Silva, que se acha em gozo de licença para tratar de interesses particulares. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N. 4.607

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 4.151, de 23 de outubro de 1942, o Servente diarista Sr. Raimundo da Silva Santos para exercer o cargo de Servente — classe E, lotado no Mercado São Jerônimo.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de maio de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 7 de maio de 1952.
Dr. Adriano Menezes
Secretário geral interino

DECRETO N. 4.685

O Prefeito Municipal de Belém, resolve: conceder, nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, ao Dr. Carlos Lucas de Sousa, ocupante do cargo de Secretário Geral, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO N. 4.686

provimento em comissão — padrão Z, lotado na Secretaria Geral, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde e em prorrogação a que já vem gozando, de acordo com o laudo médico n. 354, datado de 7-10-52, do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 11 de outubro de 1952.

Dr. Adriano Menezes
Secretário Geral interino

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 120 da Constituição Política Estadual vigente, ao Sr. Juvenal Fernandes de Souza, diarista do Departamento Municipal de Agricultura, seis (6) meses de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 292, de 30-7-52 (cópia autenticada), do Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência, a partir de hoje.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ATO N. 22/52

A Mesa da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve, conceder nos termos do § 2.º do art. 155, do Decreto-lei n. 4.151, de 28/10/42, a Francisco Xavier da Cunha Tembra, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Belém, noventa (90) dias de licença, a contar de 29 de setembro a 30 de dezembro do corrente ano.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de setembro de 1952.

Raymundo Magno

Presidente

Alvaro José de Almeida

1.º Secretário

Lauro dos Santos Melo

2.º Secretário, em sub.

ATO N. 23/52

O Presidente da Câmara Municipal de Belém no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, do Regulamento da Secretaria da Câmara,

Resolve, nos termos dos arts. 43 e 45, do citado Regulamento, combinado com o § 2.º do art. 39, do Decreto-lei n. 4.151, de 28/10/42, designar, para responder pela Diretoria da Secretaria da Câmara Municipal, cujo titular foi credenciado à representação deste Legislativo ao 2.º Congresso Nacional dos Municípios, o Chefe de Seção, Prof. Clevis Silva de Moraes Rego, enquanto durar a ausência daquele.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.
Câmara Municipal de Belém, em 6 de outubro de 1952.

Raymundo Magno
Presidente

PORTARIA N. 15/9/52

Agradecimento-elogio

Ao deixar as funções de Presidente da Câmara que desempenhei em caráter interino, durante o período de convocação extraordinária, cabe-me agradecer a cooperação de todos os funcionários da Câmara e louvá-los pela boa vontade, competência e capacidade de trabalho demonstradas, facilitada a tarefa da Comissão Executiva durante os árduos trabalhos realizados no curto espaço de nossa convocação.

Determino que este agradecimento e louvor seja transcrito nos assentamentos de todos os funcionários da Câmara.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belém, 24/9/52.

Alvaro José de Almeida
Presidente, em substituição

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 28

O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares, diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Designar o funcionário Bricio Antônio da Costa Nunes, ocupante do cargo de Protocolista-auxiliar, padrão M, para responder

de Belém, 11 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 11 de outubro de 1952.

Dr. Adriano Menezes
Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.687

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

conceder, nos termos do art. 167 do Decreto-lei n. 4.151, de 23 de outubro de 1942, a Maria Emilia Silva, ocupante efetivo do cargo de Contabilista — classe N, lotado na Contadoria Geral do Departamento da Fazenda, seis (6) meses de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a partir do dia 5 de setembro passado.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

Cumpra e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 11 de outubro de 1952.

Dr. Adriano Menezes
Secretário Geral interino

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 3

O Secretário Geral da Prefeitura, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, resolve facultar o ponto nos dias de sábado 11 e segunda-feira 13 do corrente, aos funcionários do Departamento da Fazenda, como prêmio aos seus bons serviços prestados nos dias 29 e 30 de setembro p. p. e 1.º de outubro corrente, fora das horas de expediente, na arrecadação eficiente dos impostos municipais.

Cumpra-se e dê-se ciência.
Gabinete do Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1952.

Dr. Adriano Menezes
Secretário Geral interino

pelo expediente do Protocolo, durante o impedimento do titular efetivo Honório Santos Sobrinho.

Cumpra-se, dê-se ciência e registre-se.
Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 2 de outubro de 1952.
José de Ribamar Alvim Soares
Diretor